



Parreto
Juch

REGULAMENTO de APOIO à NATALIDADE

Atribuição de Kit Boas-Vindas

Freguesia de Alvarães

Preâmbulo

O envelhecimento populacional e a baixa taxa de natalidade constituem preocupações sociais de maior importância. No âmbito das suas competências (Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro), a Junta de Freguesia de Alvarães cria este mecanismo para contribuir para o aumento da natalidade e fixação de famílias, minimizando os custos associados à parentalidade.

CAPÍTULO I

Disposições Gerais

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento define as condições de atribuição do "Kit de Boas-Vindas para Bebés", como medida de apoio às famílias e incentivo à natalidade na Freguesia de Alvarães.

Artigo 2.º

Beneficiários

1. São beneficiários os bebés nascidos, cujos responsáveis parentais residam e estejam recenseados na Freguesia de Alvarães há, pelo menos, 6 (seis) meses.
2. No caso de gémeos, será atribuído um kit por bebé.

Artigo 3.º

Condições de Elegibilidade

Para a atribuição do apoio, devem verificar-se cumulativamente:

- a) Nascimento a partir de 1 de janeiro de 2026;
- b) A criança deve residir efetivamente com o requerente em Alvarães;



Bareto
[Handwritten signature]

- c) O bebé deve encontrar-se devidamente registado como residente na freguesia de Alvarães.

CAPÍTULO II

Candidatura e Processo

Artigo 4.º

Instrução do Pedido

O pedido é efetuado na Secretaria da Junta de Freguesia através da entrega de:

- a) Formulário de Candidatura próprio;
- b) Documento de identificação do requerente e do bebé;
- c) Cópia do documento comprovativo do registo;

Artigo 5.º

Prazos

A candidatura deve ser apresentada no prazo máximo de **60 dias** contados da data de nascimento da criança.

Artigo 6.º

Análise e Decisão

1. O processo será analisado pelo Executivo da Junta de Freguesia, que verificará o cumprimento dos requisitos.
2. A decisão será comunicada por escrito ao requerente no prazo de 10 dias úteis após a receção da candidatura completa.

Artigo 7.º

Entrega do Kit

1. A entrega do «Kit de Boas-Vindas» será efetuada após validação da candidatura e confirmação do cumprimento dos respetivos requisitos.
2. A Junta de Freguesia de Alvarães notificará o(s) requerente(s) quanto à data, local e modalidade de levantamento ou entrega do Kit.



Barreto
[Signature]

CAPÍTULO III

O Apoio

Artigo 8.º

Composição do Kit

1. O apoio é concretizado através da atribuição de um «Kit de Boas-Vindas», constituído por bens essenciais de puericultura e higiene.
2. A composição do «Kit de Boas-Vindas» é definida anualmente pela Junta de Freguesia de Alvarães, podendo variar em função das disponibilidades orçamentais, dos critérios estabelecidos pelo respetivo Executivo e do stock disponível na Farmácia.
3. O valor estimado do «Kit de Boas-Vindas» é fixado anualmente pelo Executivo da Junta de Freguesia de Alvarães, de acordo com as disponibilidades orçamentais em vigor.
4. O «Kit de Boas-Vindas» não pode, em caso algum, ser convertido em valor monetário, nem dar lugar ao pagamento de qualquer compensação financeira.

Artigo 9.º

Limitações Orçamentais

A atribuição do «Kit de Boas-Vindas» depende da existência de dotação orçamental prevista para o efeito no orçamento anual da Junta de Freguesia de Alvarães, não podendo ser concedida para além das respetivas disponibilidades orçamentais.

CAPÍTULO IV

Disposições Finais

Artigo 10.º

Proteção de Dados

Os dados recolhidos destinam-se exclusivamente à gestão deste apoio, sendo tratados nos termos do RGPD (Regulamento Geral de Proteção de Dados).



Barreto
[Signature]

Artigo 11.º

Divulgação

O presente Regulamento de Apoio à Natalidade encontra-se disponível para consulta no balcão de atendimento da Junta de Freguesia e no web site oficial da Junta de Freguesia de Alvarães.

Artigo 12.º

Dúvidas e Omissões

As situações não previstas serão resolvidas por deliberação da Junta de Freguesia de Alvarães.

Artigo 13.º

Entrada em Vigor

O presente Regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua aprovação e publicação nos termos legais, produzindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2026. Desta forma, após entrada em vigor, os bebés já nascidos desde janeiro de 2026, dispõe de 60 dias para efetuar a candidatura.



Barreto
E. J. U.

ANEXO I

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA

Atribuição do “Kit de Boas-Vindas”

1. Identificação do(a) Requerente

Nome completo: _____

Data de nascimento: ____ / ____ / ____

N.º de Identificação Civil: _____

N.º de Identificação Fiscal: _____

Morada completa: _____

Código Postal: _____ - _____ Alvarães

Contacto telefónico: _____

E-mail: _____

Residente e recenseado(a) na Freguesia de Alvarães há, pelo menos, 6 meses.

2. Identificação da Criança

Nome completo: _____

Data de nascimento/sentença de adoção: ____ / ____ / ____

Nascimento

Adoção

Naturalidade: _____

N.º de Identificação Civil (se aplicável): _____

Morada (caso diferente do requerente): _____

A criança reside efetivamente com o(a) requerente em Alvarães.

A criança encontra-se registada como residente na Freguesia de Alvarães.



Barreto
[Handwritten signature]

3. Documentos Entregues (assinalar)

- Documento de identificação do(a) requerente
- Documento de identificação do bebé
- Cópia da certidão de nascimento ou documento comprovativo do registo
- Documento comprovativo de tutela ou sentença de adoção (quando aplicável)

4. Declaração

Declaro, sob compromisso de honra, que as informações prestadas são verdadeiras e que tenho conhecimento do Regulamento de Apoio à Natalidade – Atribuição do «Kit de Boas-Vindas» da Junta de Freguesia de Alvarães.

Mais declaro autorizar o tratamento dos dados pessoais para efeitos de análise da presente candidatura, nos termos do Regulamento Geral de Proteção de Dados (RGPD).

Data: ____ / ____ / ____

Assinatura do(a) Requerente: _____

5. A preencher pelos Serviços

Data de receção da candidatura: ____ / ____ / ____

Candidatura devidamente instruída: Sim Não

Decisão do Executivo: Deferido Indeferido

Data da decisão: ____ / ____ / ____

Data de entrega do Kit: ____ / ____ / ____

Observações: _____

Assinatura: _____